

**NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 061**

Tema:	Análise de projeto para ampliação e reforma de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Estadual		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
Sistema:		Código:	
Versão:	1	Aprovação:	
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever os procedimentos para análise de projeto, sob o aspecto higiênico e sanitário, visando à aprovação da ampliação e reforma de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/Idaf).

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).
- 2.2 Servidores do Idaf atuantes no Serviço de Inspeção Estadual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 4.781, de 14 de junho de 1993.
- 3.2 Decreto Estadual nº 3.999-N, de 24 de junho de 1996.
- 3.3 Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017.
- 3.4 Portaria Mapa nº 368, de 04 de setembro de 1997.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **CREA-ES** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.
- 4.2 **CRMV-ES** - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo.
- 4.3 **E-Docs** - sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Estado do Espírito Santo, que engloba a autuação, tramitação, classificação, temporalidade e destinação.



4.4 **Escala** - relação entre as medidas de um espaço ou edificação e a sua representação, normalmente gráfica. Usada pelos engenheiros e arquitetos ao elaborarem os projetos de obras, representando essa edificação.

4.5 **Estabelecimento** - indústria elaboradora de produtos de origem animal (abate de animais, produção de carnes, pescado, ovos, mel, leite e seus derivados ou produtos não comestíveis) registrada no Serviço de Inspeção Estadual.

4.6 **Planta arquitetônica** - representação gráfica de uma construção onde cada ambiente é visto de cima, sem o telhado.

4.7 **Prancha** - folhas de papel onde são representadas as plantas arquitetônicas.

4.8 **Projeto arquitetônico** – grupo de documentos constituído pelo conjunto de plantas arquitetônicas, Memorial Descritivo de Construção e Reforma (MDCR) e Memorial Descritivo Econômico e Sanitário (MDES).

4.9 **SIE** - Serviço de Inspeção Estadual, que abrange as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, da Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

4.10 **Unidades descentralizadas do Idaf** - unidades administrativas localizadas em cada município do estado, compostas por gerências regionais e locais e postos de atendimento.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

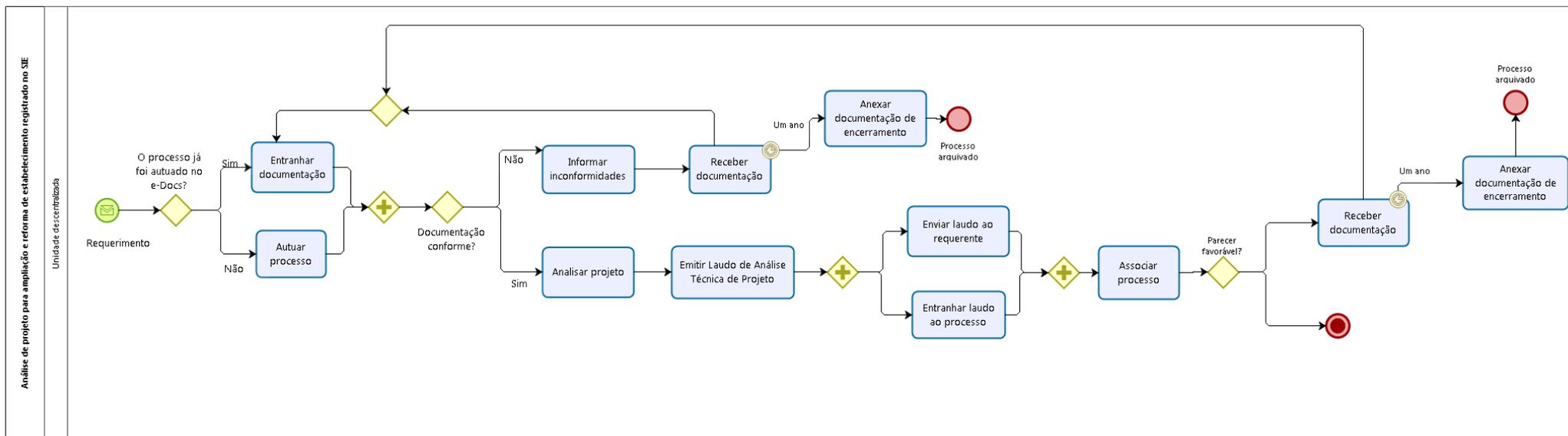
5.1 Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal (SIFP).

5.2 Unidades descentralizadas do Idaf.



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos para análise de projeto para ampliação e reforma de estabelecimento registrado no SIE:





6.2 A unidade descentralizada responsável pela fiscalização do estabelecimento receberá o “Requerimento para alterações cadastrais e estruturais” (disponível em: <https://idaf.es.gov.br/formularios> > Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal - Gedsia) e os documentos constantes no Anexo I desta norma.

6.3 O servidor responsável verificará se a pretendida ampliação ou reforma do estabelecimento já foi solicitada anteriormente e se existe processo no e-Docs.

6.3.1 Caso não tenha sido solicitada e tratando-se de primeira análise, deverá ser autuado processo no e-Docs.

6.4 Para o caso de processos já existentes, o servidor deverá localizar o processo no e-Docs e entranhar os documentos ao processo.

6.5 O servidor responsável verificará a documentação e, havendo erros nos documentos ou pendência documental, comunicará o estabelecimento para que proceda as correções ou complementações necessárias ao prosseguimento do processo.

6.5.1 Transcorridos doze meses sem que o requerente tenha realizado as correções ou complementações necessárias, o servidor responsável comunicará o requerente sobre o encerramento do processo.

6.5.2 Após a comunicação de encerramento, a unidade descentralizada responsável procederá o arquivamento do processo.

6.6 Estando a documentação conforme, o servidor responsável procederá a análise do projeto, devendo observar os aspectos estruturais, higiênicos e sanitários impactados pelo projeto de ampliação ou reforma.

6.6.1 As plantas arquitetônicas que devem ser apresentadas e as estruturas que devem ser representadas no projeto devem estar de acordo com a ampliação e reforma pretendida.

6.6.2 Os memoriais descritivos devem ser preenchidos apenas com as informações relativas ao projeto apresentado. Os campos que não estejam relacionados ao projeto devem ser identificados como “não se aplica ao projeto”.

6.6.3 A análise técnica do projeto deverá ser feita sobre a ampliação ou reforma pretendida, não devendo ser vinculada a outros setores do estabelecimento que não estejam diretamente relacionados à ampliação ou reforma pretendida.

6.6.4 Caso o projeto de ampliação ou reforma implique aumento da capacidade máxima diária de abate ou aumento da produção do estabelecimento, deverá ser verificado se todos os setores, direta e indiretamente relacionados, estão envolvidos no projeto, como, por exemplo, os setores de captação de resíduos.



6.6.4.1 O estabelecimento deverá ser informado de que a análise técnica observará os aspectos técnicos e higiênico-sanitários, sendo de sua responsabilidade a adequação da licença ambiental e demais autorizações de outros órgãos de controle.

6.7 Ao analisar o conjunto de plantas arquitetônicas apresentadas, o servidor deverá verificar se os elementos gráficos estão representados na cor preta, contemplando cotas métricas, legendas e identificação das áreas e se foram representadas, fidedignamente, as instalações e estrutura do estabelecimento.

6.7.1 O servidor deverá verificar se os elementos gráficos foram diferenciados por cores, conforme a seguir:

6.7.1.1 Representação das estruturas já existentes na cor preta.

6.7.1.2 Representação das estruturas a serem construídas na cor vermelha.

6.7.1.3 Representação das estruturas a serem demolidas na cor amarela.

6.7.2 Na análise da planta planialtimétrica (de situação), o servidor deverá observar se a área está na escala de 1:500, se estão contempladas a localização de todos os prédios industriais, sociais e administrativos, bem como a delimitação externa e o pátio.

6.7.2.1 Observar a posição da construção em relação às vias públicas e ao alinhamento do terreno e se há área suficiente para trânsito de veículos, com fluxo adequado.

6.7.2.2 Verificar as vias de acesso, a pavimentação do pátio e das áreas de jardinagem, a delimitação externa com os portões de entrada e guaritas, os reservatórios de água, a caldeira e o depósito de lenha e as lagoas do sistema de tratamento de efluentes.

6.7.2.3 Observar a representação dos confrontantes do terreno (frente, laterais e fundos).

6.7.2.4 Nos estabelecimentos de abate, verificar se foram representadas as distâncias da caldeira, dos currais e das pocilgas para a sala de abate.

6.7.3 Na planta baixa, verificar se está em escala de 1:100, se abrange todas as dependências (indústria, currais e pocilgas com corredores de acesso, instalações sociais e administrativas e depósitos), com suas dimensões (comprimento e largura) e indicação de sua área (em metros quadrados).



6.7.3.1 Observar se constam os leiautes de equipamentos e instalações (pias, mesas, armários, esterilizadores, *pallets* etc.), de forma detalhada, com dimensões (comprimento e largura) e com as respectivas legendas.

6.7.3.2 Observar se a localização de portas, janelas e óculos está adequada e a existência de cortinas de ar nos locais necessários.

6.7.3.3 Verificar se, nos ambientes onde há climatização e nas câmaras frias, os equipamentos de resfriamento foram representados, bem como a indicação da temperatura do ambiente.

6.7.3.4 Nos estabelecimentos em que haja trilhamento aéreo, verificar se foram representados os trilhos e suas vigas de sustentação, com indicação de seu comprimento e altura em relação ao piso, distanciamento entre trilhos e entre os trilhos e paredes, colunas e vigas.

6.7.3.5 Observar a disposição dos equipamentos em relação ao fluxo de processamento e de pessoas.

6.7.3.6 Verificar a localização de barreiras sanitárias nas áreas de acesso ao setor de produção.

6.7.3.7 No caso de estabelecimentos de abate, deverá ser verificada também a planta baixa dos currais e pocilgas com os corredores de acesso à sala de matança e seringa. Devem estar representadas as paredes, divisórias, cochos, bebedouros, chuveiros, aspersores, porteiros e portões, com indicação das dimensões (comprimento e largura) das dependências, bem como de sua área. Os currais e pocilgas devem ser numerados, sendo indicada a capacidade máxima de lotação, de acordo com a legislação.

6.7.4 A planta de cortes e fachadas das construções deverá estar em escala de 1:50. Verificar se foram representadas as dimensões (altura e largura) das dependências, janelas, portas, óculos, básculas etc. Deverá estar representado o leiaute das instalações e dos equipamentos abrangidos pelos cortes.

6.7.4.1 A quantidade de cortes é variável, de acordo com a complexidade do estabelecimento, devendo abranger a maioria das dependências.

6.7.5 A planta elétrica deverá ser apresentada em escala de 1:100. Verificar se foram representados todos os pontos de iluminação, tomadas, interruptores e disjuntores existentes em cada dependência (indústria, currais, pocilgas com corredores de acesso, instalações sociais e administrativas, depósitos).

6.7.6 A planta hidrossanitária deverá estar em escala de 1:100. Verificar se foram representados os pontos de saída de água fria, água quente e vapor, bem como sua tubulação de distribuição em todas as dependências



(indústria, currais e pocilgas com corredores de acesso, instalações sociais e administrativas e depósitos). Verificar se os pontos de água estão adequadamente localizados para atender a todas as áreas necessárias do estabelecimento.

6.7.6.1 Observar a representação dos pontos de esgoto sanitário (ralos, calhas, canaletas) e das tubulações que os conduzem até ao sistema de captação e tratamento de efluentes, que também deverá estar representado na planta.

6.7.6.2 Verificar se foi utilizada legenda de cores para diferenciar tubulações, pontos de água e efluentes industriais.

6.7.7 A planta de coberturas deve ser apresentada em escala de 1:100. Observar se a planta contempla todas as coberturas existentes (indústria, instalações sociais administrativas, depósitos, pocilgas, desembarcador, corredores entre as pocilgas e a sala de abate, plataforma de recepção, plataforma de expedição, plataforma de observação dos currais, trajetos entre os vestiários e a indústria e demais trajetos cobertos).

6.7.8 A planta baixa de fluxo do estabelecimento deverá estar em escala de 1:100. O servidor deverá verificar se houve representação por setas coloridas indicativas de direção dos fluxos operacionais de colaboradores, insumos (matérias-primas, ingredientes, embalagens), caixas plásticas, resíduos (lixo) e produtos, para entrada e saída dos setores.

6.7.8.1 Observar a existência de contrafluxos e de fluxos não permitidos.

6.7.9 Ao final da verificação de todas as plantas, o servidor deverá averiguar se as informações e representações das plantas condizem entre si, em cada prancha apresentada.

6.8 O servidor responsável deverá analisar se o Memorial Descritivo de Construção e Reforma foi preenchido com informações completas sobre os detalhes técnicos da construção e devidamente elaborado por profissional capacitado (com CREA-ES), responsável pelo projeto.

6.8.1 Os setores devem estar numerados e indicados de forma separada, visando abranger completamente as informações descritas.

6.8.2 O servidor responsável deverá verificar se a descrição apresentada em cada item corresponde à solicitada nos campos de preenchimento do próprio modelo do memorial.

6.8.3 Deverá ser verificado se os materiais propostos para uso nas edificações estão de acordo com as exigências de construção para indústrias de alimentos quanto aos aspectos higiênico-sanitários.



6.8.4 Verificar se a capacidade de armazenamento de água é condizente com a necessidade do estabelecimento e se os pontos de água são em quantidade suficiente e distribuídos nos setores de forma a atender as diferentes áreas.

6.8.5 As informações descritas devem ser confrontadas com as apresentadas nas plantas arquitetônicas e no Memorial Descritivo de Construção e Reforma, devendo ser idênticas e sem divergências.

6.9 O servidor responsável deverá analisar se o Memorial Descritivo Econômico e Sanitário foi preenchido com informações completas sobre os detalhes técnicos econômicos e higiênico-sanitários e devidamente elaborado por profissional capacitado (com CRMV-ES), responsável técnico do estabelecimento.

6.9.1 O servidor responsável deverá verificar se a descrição apresentada em cada item corresponde à solicitada nos campos de preenchimento do próprio modelo do memorial.

6.9.2 Verificar se o número de funcionários, dias e horários de funcionamento indicados são condizentes com as atividades a serem executadas no estabelecimento e o volume de produção proposto.

6.9.3 Conferir se a relação de produtos que se pretende fabricar ou que são produzidos está de acordo com a padronização de nomenclatura preconizada pelos respectivos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ).

6.9.4 Analisar se os equipamentos e utensílios são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, devendo ser observado o Decreto nº 9.013/2017 e a Portaria Mapa nº 368/1997, além das normas complementares e orientações técnicas específicas de cada área.

6.9.5 Verificar se a listagem de equipamentos e utensílios presentes no memorial corresponde ao indicado nas plantas e suas respectivas legendas.

6.9.6 Quanto ao sistema de cloração informado, deverá ser analisado se atende aos requisitos normativos para uso em água de abastecimento.

6.9.7 As informações descritas no Memorial Descritivo Econômico e Sanitário deverão ser confrontadas com as apresentadas nas plantas e no Memorial Descritivo de Construção e Reforma, devendo ser idênticas e sem divergências.

6.10 O servidor que analisou o projeto arquitetônico emitirá o Laudo de Análise Técnica de Projeto, com o parecer sobre a viabilidade da ampliação ou reforma pretendida pelo estabelecimento.

6.11 O servidor deverá enviar o laudo ao requerente para ciência do parecer.



6.12 Todos os laudos emitidos, tenham parecer favorável ou não, deverão ser entranhados ao processo de ampliação ou reforma do estabelecimento no e-Docs.

6.13 No caso de parecer desfavorável, serão descritas todas as não conformidades identificadas no projeto arquitetônico para que o requerente envie nova documentação com as correções necessárias.

6.13.1 As não conformidades deverão ser elencadas no Laudo de Análise Técnica de Projeto de maneira organizada, separadas por tipo de documento e indicando o respectivo item do documento. Ao final, relacionar as divergências entre os documentos.

6.13.2 Ao fazer as considerações sobre as plantas arquitetônicas, o servidor deverá informar a qual prancha e planta se referem.

Ex.: Prancha 01/03 – Planta baixa e situação.

6.14 O servidor responsável deverá associar o processo de ampliação ou reforma ao processo de registro do estabelecimento no e-Docs.

6.15 Transcorridos doze meses sem que o requerente tenha realizado as correções necessárias, o servidor responsável comunicará o requerente sobre o encerramento do processo.

6.16 Após a comunicação de encerramento, a unidade descentralizada responsável procederá o arquivamento do processo.

6.17 No caso de laudos com parecer favorável, será concedido o deferimento para o início das obras de adequação do estabelecimento.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A taxa de análise de projeto de ampliação/reforma contemplará apenas uma análise e uma reanálise do mesmo projeto.

7.1.1 Caso o projeto não seja aprovado após a reanálise, deverá ser cobrada nova taxa administrativa para cada análise sucessiva.

7.2 Ao emitir o parecer favorável, o servidor responsável deverá inserir a informação de que, caso haja necessidade de alterações durante a execução do projeto, elas devem ser aprovadas pelo SIE/Idaf antes de sua realização, evitando, assim, que o estabelecimento seja reprovado na vistoria final, quando é verificado se o projeto foi executado conforme aprovado.



8. ANEXOS

8.1 ANEXO I – Relação de documentos - Análise de projeto para reforma ou ampliação.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Talita Maria Pimenta de Paoli Fiscal Estadual Agropecuário	Elaborado em 14/12/2021
Alan Paulo Moreira Teixeira Subgerente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Raoni Cezana Cipriano Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	Aprovado em
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Mario Stella Cassa Louzada Diretor-presidente	Aprovado em
Fabiano Campos Graziotti Diretor técnico	Aprovado em



ANEXO I

Relação de documentos – Análise de Projeto para reforma ou ampliação.

1	Comprovante de pagamento do DUA referente à taxa de análise de projeto
2	Planta planialtimétrica (de situação) em escala de 1:500
3	Planta baixa do estabelecimento em escala de 1:100
4	Planta de cortes e fachadas das construções em escala de 1:50
5	Planta elétrica em escala de 1:100
6	Planta hidrossanitária em escala de 1:100
7	Planta de coberturas em escala de 1:100
8	Planta baixa com indicativo por cores dos fluxos operacionais de pessoas, matérias-primas e produtos em escala de 1:100
9	Memorial Descritivo de Construção ¹
10	Memorial Descritivo Econômico e Sanitário ¹

¹ Formulários disponíveis em: <https://idaf.es.gov.br/formularios> > Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal (Gedsia).

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAONI CEZANA CIPRIANO
GERENTE SETORIAL
GEDSIA - IDAF - GOVES
assinado em 31/01/2022 15:19:31 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 20/01/2022 13:42:19 -03:00

ALAN PAULO MOREIRA TEIXEIRA
SUBGERENTE
SIFP - IDAF - GOVES
assinado em 20/01/2022 14:41:25 -03:00

TALITA MARIA PIMENTA DE PAOLI
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SIFP - IDAF - GOVES
assinado em 20/01/2022 12:51:24 -03:00

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 31/01/2022 13:41:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/01/2022 15:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Z2NFD2>